

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**

Em 31 de dezembro de 2013

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, Interino, HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 217/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação da CAPES, relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), na reunião realizada no período de 20 a 23 de maio de 2013 (146ª Reunião - CTC/ES), conforme consta do Processo nº 23001.000071/2013-21.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

PORTARIA Nº 1.296, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 217/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000071/2013-21, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação, stricto sensu, relacionados no anexo a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

ANEXO

Propostas de Cursos Novos
146ª Reunião CTC/ES
20 a 23 de maio de 2013

Período 2012

SEQ.	ÁREA	NOME CURSO	NÍVEL	NOTA CTC	SIGLA	NOME IES	UF	REGIÃO
1	Biotecnologia	Ciências Biológicas	ME	3	INTA	Instituto Superior de Teologia Aplicada	CE	Nordeste
2	Biotecnologia	Biotecnologia	ME	4	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
3	Biotecnologia	Ciência e Biotecnologia	ME	3	UNOESC	Universidade do Oeste de Santa Catarina	SC	Sul
4	Ensino	Ensino de Ciências e Educação Matemática	ME	3	UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	PB	Nordeste
5	Ensino	Ensino de Ciências e Matemática	ME	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
6	Ensino	Ensino de Ciências	ME	3	IFRJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste

Período 2013

SEQ.	ÁREA	NOME CURSO	NÍVEL	NOTA CTC	SIGLA	NOME IES	UF	REGIÃO
1	Administração	Administração	MP	3	UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste	PR	Sul
2	Administração	Competitividade e Sustentabilidade	MP	3	UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	PR	Sul

Legenda:

MP - Mestrado Profissional

DO - Doutorado

MP - Mestrado Profissional

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 739, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de autorização dos cursos superiores de graduação, presencial, conforme planilha anexa, nos termos do disposto no artigo 32, inciso III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO

ANEXO

(Indeferimento do Pedido de Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201208481	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE ITÁPOLIS - FACITA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ITÁPOLIS LTDA	RUA MÁRIO DE SOUZA CASTRO, 200, SANTA MONICA, SANTA MONICA, ITÁPOLIS - SP
2.	201210884	PEDAGOGIA (Licenciatura)	200 (duzentas)	FACULDADE CAMPUS ELÍSEOS	INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO LTDA. IPCA - EPP	RUA VITORINO CARMILO, 644, CASA, CAMPOS ELÍSIOS, CAMPOS ELÍSIOS, SAO PAULO - SP
3.	201207091	BIOMEDICINA (Bacharelado)	60 (sessenta)	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E POS-GRADUAÇÃO PADRE GERVASIO	ODONTO RAD LTDA - ME	RUA JOÃO BASÍLIO, 219, 20., 30. E 40. ANDAR, CENTRO, CENTRO, POUSO ALEGRE - MG
4.	201207471	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VILA VELHA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA.	RUA CABO AYLSON SIMÕES LOTES 01 A 06, 67, ESQUINA COM RUA CHARLES DARWIN, CENTRO, CENTRO, VILA VELHA - ES
5.	201206727	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADES INTEGRADAS DE ITAPETININGA	FUNDAÇÃO KARNIG BAZARIAN	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 162, S/N, CAMPUS, NOVA ITAPETININGA, ITAPETININGA - SP
6.	201110565	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	600 (seiscentas)	FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA	AVENIDA CONSTANTINO NERY, 3204, CHAPADA, CHAPADA, MANAUS - AM
7.	200910018	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SAO FRANCISCO	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153, MONSIEUR PARREIRAS, MONSIEUR PARREIRAS, LUZ - MG
8.	201208996	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	FACULDADE PINHALZINHO	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	AV BRASÍLIA, ESQ. 30 DE DEZEMBRO, 625, CENTRO, CENTRO, PINHALZINHO - SC